



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Estado do Espírito Santo**

**DECRETO N.º 504, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

**CONSIDERANDO**, as festividades culturais de Natal e Réveillon que ocorrem ao final do ano; e

**CONSIDERANDO**, o feriado nacional do Dia da Fraternidade Universal datado de 1º de Janeiro;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, nos dias 24 de Dezembro, Segunda-feira, em comemoração ao Natal, e 31 de Dezembro, Segunda-feira, em comemoração ao Réveillon e ao Dia da Fraternidade Universal.

**Art. 2º** As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 20 de Dezembro de 2018.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**